

O ESTUDO DO DIREITO NA ALEMANHA

(...)

No ano de 2022 mais do que cada quarto estudante de direito foi reprovado no exame do estado, segundo avaliações, até dez por cento definitivamente – se ele ou ela, no fundo, levou a cabo até os trabalhos escritos de exame. Todavia, 35 por cento abandonam antes. Em comparação: na medicina são somente seis por cento. Os fundamentos para esses números são múltiplos. O que estudantes e suas representações, sobretudo, criticam são muitas matérias de exame, pressão muito alta e que a formação “no núcleo desde 150 anos” está “imodificada”.

(...)

Para tornar-se, por exemplo, advogado ou juiz é necessário, hoje tanto como antes, dois exames do estado.

(...)

Adversários do bacharelato integrado manifestam objeções com respeito a uma “bolognização” do estudo do direito – e a uma dissolução da estrutura do exame que, outra vez, é importante para assegurar a qualidade da formação jurídica. Segundo a divisa: quem não leva a cabo é inidôneo e não mereceu uma conclusão.

(...)

Finalmente, é necessário *jurista bem formado*: para um *estado de direito que funcione*.¹

(...)

No dia seguinte os ministros, ministras da justiça comunicam seus resultados. A carência de reforma, todavia, nem chega à discussão na conferência de imprensa.

¹ Para essa relação, ver Heck, Luís Afonso. A pós-graduação de direito no Brasil. Discussão e oportunidade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2019. Itálico não está no original; mesmo autor. Prefácio, in Brunatto, Victor, Lopes, Luiz Guilherme Holleben, Luft, Rennan Sarobe. Interpretação e aplicação do direito. Discricionariedade – hermenêutica – argumentação. Hans Kelsen, Hans-Georg Gadamer, Robert Alexy. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2021, página 5 e seguintes; Fradera, Vera Maria Jacob. Algumas reflexões sobre a pós-graduação em direito no Brasil, in Jota. Info. 28.12.2018. Mais além: marcadores, artigos, postagens de 1 de agosto de 2022 e 26 de setembro de 2022, in: site de Luís Afonso Heck, conhecerparareconhecer.com.br

Fonte: Der Spiegel. Schlagzeilen, 27. Juli 2024: Bachelor of Laws “Das Jurastudium macht dich kaputt” von Scheila Ananda Dierks

Qual a diferença entre jurista e jurista completo?

(...)

O caminho para os juristas: o estudo do direito

(...)

O estudo fundamental – os primeiros passos no mundo do direito

O estudo do direito inicia com o chamado estudo fundamental. Nessa fase os juristas principiantes apropriam-se de um saber fundamental sólido nos três campos do direito clássicos – direito civil, direito penal e direito público.² Ao lado dessas disciplinas nucleares também são proporcionados fundamentos na história do direito, filosofia do direito e teoria do direito.

Enquanto no estudo fundamental os estudantes aprendem técnicas de trabalho jurídicas importantes, como o trabalho com textos da lei, a aplicação de comentários e a invocação de jurisprudência na solução do caso. Ao lado disso está, no primeiro plano, o desenvolver de uma argumentação estruturada e juridicamente cuidadosa.³

A obtenção da primeira consagração acadêmica: o exame intermediário

Depois da conclusão do estudo fundamental, em geral, depois de quatro semestres, está presente a primeira grande barreira no caminho para o jurista: o exame intermediário. Esse é prestado na forma de um exame estatal e abrange, em regra, trabalhos escritos de

² Em comparação: uma olhada na grade curricular, por exemplo, das faculdades de direito federais do Rio Grande do Sul, Paraná, Minas Gerais e Pernambuco mostra uma preponderância, *em grande medida*, do âmbito do direito civil. O mesmo vale para a faculdade de direito da universidade de São Paulo.

³ Seja aqui, entre outras coisas, lembrado: Alexy, Robert. *Theorie der juristischen Argumentation. Die Theorie des rationalen Diskurses als Theorie der juristischen Begründung*. 2. Auf. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1991.

exame nos três campos do direito, assim como exames orais em história do direito, filosofia do direito e teoria do direito.

O exame intermediário apresenta uma etapa importante no caminho para o jurista. Ele não é somente pressuposto para a continuação do estudo, mas serve também como indicador de prestação importante para empregadores posteriores, sobretudo, quando se trata de lugares de prática lucrativos ou postos de estágio anelados.

O estudo principal – o aprofundamento do saber jurídico

No estudo principal, que em regra demanda outros quatro semestres, trata-se disto, aprofundar e alargar o saber aprendido no estudo fundamental. Nisso, os estudantes têm a possibilidade de especializar-se em determinados campos do direito, ao eles escolherem âmbitos do ponto essencial correspondentes. Aos âmbitos do ponto essencial mais frequentes pertencem, entre outros, direito do trabalho, direito tributário, direito internacional e europeu, direito econômico ou direito dos meios de comunicação.

Ao lado das disciplinas científico-jurídicas são no estudo principal também chamadas qualificações-chave adquiridas. A isso pertencem, por exemplo, técnicas de retórica e de negociação, conhecimentos de línguas estrangeiras jurídicas ou a ocupação com procedimentos de solução de conflitos alternativos, como mediação e jurisdição arbitral.

A coroação do estudo: o primeiro exame jurídico

Depois da conclusão exitosa do estudo principal está pendente o primeiro exame jurídico, também conhecido como “primeiro exame do estado”. O exame compõe-se de duas partes: do exame do âmbito do ponto essencial universitário e da parte da disciplina do dever.

Nisso, trata-se de um exame extremamente cheio de pretensão e que requer muito tempo, que coloca em uma prova dura a capacidade dos juristas principiantes. Os conteúdos compõem-se dos campos do direito e âmbitos do ponto essencial tratados no estudo.

A conclusão exitosa do primeiro exame jurídico abre o caminho na prática profissional jurídica. Com o passar no exame os concludentes podem denominar-se “jurista-diplomado” ou “jurista”.

O servidor de preparação profissional para estagiários – a formação para o jurista completo

Para obter o título “jurista completo” os juristas recém-formados estão diante do próximo grande desafio: o servidor de preparação profissional para estagiários. O servidor de preparação profissional para estagiários é a formação prática para juristas completos principiantes e dura, em regra, dois anos.

As estações do servidor de preparação profissional para estagiários

Durante o servidor de preparação profissional para estagiários os juristas completos principiantes passam estações distintas, nas quais eles recolhem experiências práticas em campos da profissão jurídicos distintos. A essas estações pertencem, entre outras coisas:

- * A estação de direito civil: aqui os destinatários do servidor de preparação profissional para estagiários trabalham em um tribunal de primeira instância ou de segunda instância e cooperam no processamento de casos jurídico-civis.
- * A estação de direito penal: nessa estação os destinatários do servidor de preparação profissional para estagiários são distribuídos à advocacia do estado ou ao tribunal penal e cooperam na perseguição e castigo de atos criminosos.
- * A estação administrativa: nessa estação os destinatários do servidor de preparação profissional para estagiários chegam a conhecer o trabalho de uma autoridade ou tribunal administrativo e trabalham casos jurídico-públicos.
- * A estação advocatícia: os juristas completos principiantes concluem uma prática em um escritório de advocacia, para receber visão na atividade advocatícia e apreender assessoramento jurídico, assim como a representação de mandatos no procedimento judicial.

Conforme o estado federado podem existir outras estações como, por exemplo, uma estação de escolha, na qual os destinatários do servidor de preparação profissional para estagiários mesmos podem decidir em qual âmbito jurídico eles gostariam de recolher outras experiências práticas.

O segundo exame do estado jurídico – o nascimento jurídico-exame do jurista completo

O servidor de preparação profissional para estagiários encontra sua conclusão no segundo exame do estado jurídico, também conhecido como “segundo exame do estado”

ou “exame de acesso”. Em exames escritos e orais os juristas completos principiantes têm de, mais uma vez, comprovar seu saber jurídico e suas capacidades práticas.

O segundo exame do estado jurídico passado marca a transição do jurista para o jurista completo. Com essa conclusão os destinatários do servidor de preparação profissional para estagiários antigos estão autorizados agora a tornar-se ativos em uma profissão jurídica e, especialmente, a iniciar a atividade como advogado ou juiz.

Campos de atividade de juristas e juristas completos

A distinção entre jurista e jurista completo reside não somente na formação acadêmica diferente, mas se mostra também nos campos de atividade respectivos. Enquanto juristas completos, em regra, são ativos em profissões jurídicas clássicas como advogado, juiz ou advogado do estado, juristas encontram possibilidades de emprego múltiplas em outros âmbitos.

Juristas na economia e na administração

Juristas sem o segundo exame do estado são especialistas solicitados nas empresas e na administração pública. Eles são, muitas vezes, ativos em repartições jurídicas de empresas, por exemplo, no âmbito do direito do trabalho, da sociedade ou de concorrência. Na administração pública eles podem, por exemplo, trabalhar na autoridade da construção e do meio ambiente, secretarias sociais ou na autoridade do estrangeiro.

A atividade na ciência e no âmbito do assessoramento jurídico

Juristas podem, do mesmo modo, seguir uma carreira científica e por promoção e habilitação qualificar-se como professor de escola superior ou como colaborador científico em universidades e estabelecimentos de investigação.

Além disso, juristas encontram emprego em postos de assessoramento jurídico e como assistentes jurídicos em organizações sindicais ou sociais. Aqui eles assessoram, em determinadas circunstâncias, mandantes e representam eles em determinados assuntos jurídicos, também quando eles não se podem apresentar como advogados.

Juristas completos em profissões de jurista clássicas

Juristas completos são, em regra, ativos em profissões de jurista clássicas, como advogado, juiz ou advogado do estado. Contudo, em profissões notariais ou como advogados de síndico em empresas juristas completos são solicitados.

Resultado: diferença jurista e jurista completo

A diferença entre jurista e jurista completo reside na formação diferente e nos campos de atividade com isso unidas. Enquanto o jurista, depois da conclusão exitosa do estudo do direito e passar do primeiro exame jurídico, dispõe de um saber fundamental jurídico sólido, o jurista completo, depois do servidor de preparação profissional para estagiários exitoso e passar do segundo exame do estado jurídico, gozou de uma formação prática ampla e está autorizado a trabalhar em profissões de jurista clássicas como advogado ou juiz.

Independente disto, se se trata de um jurista ou de um jurista completo, escritórios de advocacia oferecem apoio profissional e representação em todos os âmbitos do direito. (...).

Fonte: Der Spiegel. Schlagzeilen, 27. Juli 2024: Wie funktioniert die Jurausbildung?, in Bachelor of Laws “Das Jurastudium macht dich kaputt” von Scheila Ananda Dierks